



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL IPÊ AMARELO**



EDITAL Nº 19/2018

**SELEÇÃO PARA INGRESSO
NA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL IPÊ AMARELO, NO ANO 2018**

A Direção da Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo - UEIIA da Universidade Federal de Santa Maria - UFSM comunica a toda a comunidade que, nos termos do presente Edital, encontram-se abertas as **inscrições para a seleção para ingresso e preenchimento das vagas do ano letivo de 2018**, na Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo, para crianças de 04 meses a 05 anos e 11 meses¹, tendo como referência a idade da criança no dia **31/03/2018**.

1. Da oferta:

Vagas para ingresso na Educação Infantil, nos termos da Lei nº 9.394/1996, alterada pela Lei nº 12.796/2013 e Resolução CNE/CEB nº 05/2009, e conforme as especificações:

a) Turnos, vagas e faixas etárias disponíveis para inscrição, conforme item 5.4 deste edital;

b) Turnos de funcionamento escolar da Unidade, para as crianças:

* Turno Manhã: das 8 horas às 12 horas e 30 minutos;

* Turno Tarde: das 12 horas e 30 minutos às 17 horas;

* Turno Integral: das 8 horas às 17 horas.

¹ De acordo com o artigo 29 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996, com redação dada pela Lei nº 12.796/13). Observar o quadro com as datas de nascimento limites para cada faixa etária, para fins de inscrição.

c) Data de Ingresso para as crianças que serão sorteadas neste Edital:

* Adaptação conforme agendamento da Coordenação com as famílias.

2. Dos candidatos:

2.1. Poderão ser inscritas crianças, cujo (a) responsável legal seja residente e ou trabalhador (a) no/do município de Santa Maria, de acordo com as faixas etárias, turnos e vagas expostos no item 5.4;

3. Das Inscrições:

3.1. Do processo de inscrição: as inscrições deverão ser realizadas EXCLUSIVAMENTE pela internet através do preenchimento do formulário eletrônico disponível no sítio institucional <https://portal.ufsm.br/concursos/inscricao/opcoes.html?edicao=3597>

3.2. Período de inscrições: **de 11/06/2018 a 25/06/2018;**

3.3. No ato da inscrição, o (a) responsável deverá selecionar apenas 01 (uma) vaga almejada, a saber:

a) Vaga Parcial Manhã(VPM) ou;

b) Vaga Parcial Tarde (VPT) ou;

c) Vaga Integral (VI).

3.4. As famílias cujas crianças já frequentam a Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo em um turno, poderão pleitear as vagas ofertadas neste edital, devendo, para tanto, realizar a inscrição como quaisquer outras famílias;

3.5. É de inteira responsabilidade dos pais ou responsáveis o preenchimento de todos os dados informados no formulário, portanto estes deverão observar o correto preenchimento de todos os dados.

Observações para o preenchimento da inscrição:

- No campo "**1. Dados Pessoais**", todos os dados informados **devem ser referentes à criança**:
- No campo "**1. Dados Pessoais**", o item "**Estado Civil**", mesmo não se aplicando a este edital em função da faixa etária dos(as) candidatos(as), deve obrigatoriamente ser preenchido; solicita-se que o façam na opção "**solteiro(a)**";
- No campo "**1. Dados Pessoais**", o item "**Deficiência**", mesmo que neste edital não haja reserva de vagas para crianças com deficiência, é necessário informar, no ato da inscrição, se a criança tem alguma deficiência e qual, e quando não for o caso de crianças com deficiência indicar a opção "**não se aplica**";
- No campo "**1. Dados Pessoais**", no item "**Naturalidade**", é necessário escrever o nome da cidade, clicar na lupa e selecionar a cidade;
- No campo "**2. Endereço**", o endereço também deve ser aquele no qual a criança reside.
- No campo "**2. Endereço**", os itens "**Telefone fixo (incluindo DDD)**", "**Telefone celular (incluindo DDD)**" e "**E-mail**", os dados devem ser preenchidos com atenção pois, caso necessário, serão utilizados como forma de contato;
- No campo "**2. Endereço**", no item "**Cidade**", é necessário escrever o nome da cidade, clicar na lupa e selecionar a cidade;
- No campo 3 "**Documentos**", no item "**Certidão de Nascimento (CN)**", deverá ser informado o número do documento da criança;
- No campo "**4. Informações Adicionais**", devem ser preenchidas todas as informações solicitadas.
- Ressalta-se que a inscrição só será confirmada pelo sistema se, após informar todos os dados e clicar em "**finalizar**", for apresentada a ficha de inscrição, e, no campo "**Dados da Inscrição**" constar na situação "**Inscrição confirmada**"; além das informações referentes a

data e horário em que a inscrição foi realizada, o número da inscrição e o número único para consulta

3.8. São passíveis de não homologação as inscrições que:

- a) apresentarem inconsistência nas informações;
- b) apresentarem falta de informações;
- c) apresentarem inexatidão nas informações prestadas;

3.9. Em caso de mais de uma inscrição para a mesma criança, valerá a última inscrição, observadas a data e hora da ocorrência.

4. Da homologação das inscrições:

4.1. As inscrições que atenderem a todo o processo mencionado no item 3 serão homologadas, e o Edital, com as devidas inscrições, será publicado no sítio institucional, conforme o cronograma;

4.2. As inscrições não homologadas poderão ser objeto de recurso por parte do responsável pela mesma, de acordo com o item 8;

5. Dos Turnos, Vagas e Faixas Etárias para inscrição:

5.1. No momento da inscrição, é necessário considerar a idade da criança no dia **31/03/2018**;

5.2. A distribuição de vagas, conforme o quadro disposto no item 5.4, se deu por faixa etária, para fins, EXCLUSIVAMENTE, de inscrição do processo de seleção. **A organização didática das turmas é realizada, posteriormente, com base em critérios pedagógicos da Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo e da legislação educacional;**

5.3. Em caráter de excepcionalidade, em caso de sorteio de inscrição cuja criança possua irmão gêmeo, automaticamente ambas as crianças terão a vaga pleiteada contemplada;

5.4. Quadro demonstrativo de vagas:

Turno	(VU) Vagas Universais	(VU – S) Suplentes e (CR) Cadastro Reserva Obs.: A convocação da criança Suplente ou do Cadastro Reserva dependerá de liberação de vaga.	Faixa Etária considerando a idade da criança em 31/03/2018	Data de Nascimento	Data de Nascimento
				A partir	Até
Manhã (VPM)	-	05	A partir de 5 anos até completar 6 anos	01/04/2012	31/03/2013
Tarde (VPT)	02	10			
Integral (VI)	-	05			
Manhã (VPM)	03	15	A partir de 4 anos	01/04/2013	31/03/2014
Tarde (VPT)	02	10			
Integral (VI)	03	15			
Manhã (VPM)	-	05	A partir de 3 anos	01/04/2014	31/03/2015
Tarde (VPT)	01	05			
Integral (VI)	05	25			
Manhã (VPM)	-	05	A partir de 2 anos	01/04/2015	31/03/2016
Tarde (VPT)	-	05			
Integral (VI)	02	10			
Manhã (VPM)	-	05	A partir de 1 ano e seis meses	01/04/2016	31/09/2016
Tarde (VPT)	-	05			
Integral (VI)	01	05			
Manhã (VPM)	-	05	A partir de 1 ano	01/10/2016	31/03/2017
Tarde (VPT)	-	05			
Integral (VI)	02	10			
Manhã (VPM)	01	05	A partir de 4 meses	01/04/2017	30/11/2017
Tarde (VPT)	01	05			
Integral (VI)	04	20			

6. Da seleção

6.1. O preenchimento das vagas ocorrerá a partir da realização de sorteio público, que será realizado em local, dia e hora a serem publicados no sítio institucional;

6.2. Cada inscrição gerará um número, que será usado no sorteio público;

6.3. O sorteio público ocorrerá por opção de turno e faixa etária, de acordo com os seguintes procedimentos:

a) para o sorteio, serão usados os três últimos dígitos gerados pela inscrição no sistema, de acordo com o exemplo:

inscrição nº 2450621900249

nº para sorteio = 249

b) na ocasião do sorteio, serão apresentadas aos presentes as cartelas com as etiquetas numeradas com as inscrições homologadas, por opção de turno e faixa etária, para conferência;

c) as etiquetas numeradas serão destacadas diante do público e colocadas em malote identificado, que será lacrado;

d) diante do público, o procedimento será repetido para todas as opções de turno e faixa etária;

e) será realizado o sorteio das Vagas Universais com respectivos suplentes por faixa etária e para Cadastro Reserva;

f) as inscrições sorteadas, bem como os suplentes, serão registrados em ata, na sequência em que se deu o sorteio;

g) a ata deverá ser assinada por todos os presentes.

7. Do resultado

7.1. A listagem dos contemplados será divulgada através de Edital que será publicado no sítio institucional (www.ufsm.br/ipeamarelo) e fixado no Prédio da Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo, de acordo com o cronograma.

8. Dos recursos

Caberão recursos nas seguintes fases do processo de seleção:

8.1. Das inscrições não homologadas:

a) as inscrições não homologadas poderão ser objeto de recurso, por parte do (a) responsável pela mesma;

b) o (a) responsável pela inscrição deverá encaminhar à Direção da Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo, recurso contra a não homologação de inscrição, apontando os fatos, juntando documentos e solicitando a revisão da decisão;

c) o prazo para entrada de recurso deve ser atendido, de acordo com o cronograma e o horário de expediente da Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo (8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00).

8.2. Do resultado do processo de seleção:

a) o resultado da seleção poderá ser objeto de recurso, por parte de qualquer interessado, desde que percebido vício na condução do processo;

b) o (a) interessado (a) deverá encaminhar à Direção da Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo, recurso contra o resultado do processo de seleção, apontando os fatos, juntando documentos e solicitando a revisão da decisão;

c) o prazo para entrada de recurso deve ser atendido, de acordo com o cronograma e o horário de expediente da Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo (8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00).

9. Do Cronograma

Publicação do Edital	08/06/2018
Período de inscrições	11/06/2018 a 25/06/2018
Divulgação da Lista de Inscrições homologadas	02/07/2018
Período de Recurso contra inscrições não homologadas	03/07/2018 a 05/07/2018
Edital de Homologação das Inscrições	09/07/2018
Sorteio Público	10/07/2018
Divulgação da Lista de Sorteados	11/07/2018
Período de Recurso contra Sorteados	12/07/2018 a 16/07/2018
Edital de Homologação dos Sorteados	17/07/2018
Matrículas	18/07/2018 a 27/07/2018

10. Das disposições finais

10.1. Os responsáveis pelas crianças que forem sorteadas, como condição exclusiva de garantia da vaga, deverão efetuar sua matrícula, de acordo com o cronograma e as instruções a serem divulgadas

a) O período de adaptação e o ingresso das crianças sorteadas, em cada faixa etária, ocorrerão a medida que se consolidarem a organização didático-pedagógica e a readaptação das crianças já matriculadas na Unidade;

10.2. Esse edital tem validade para o ano de 2018, as crianças sorteadas como suplentes poderão ser convocadas para as vagas que não forem ocupadas ou que venham a ser liberadas no decorrer do ano de 2018,

10.3 Quando ocorrer a disponibilização de vagas, serão chamadas as crianças da faixa etária que gerou cada uma das vagas, obedecendo rigorosamente a classificação do sorteio.

10.4. Se ocorrer liberação de vaga e não existir mais suplentes para a respectiva faixa etária e turno sorteados, será priorizada a criança de maior idade sorteada na faixa etária superior subsequente do turno em que ocorreu a liberação de vaga. No caso de não haver suplentes na faixa etária de 5 anos, serão contempladas as crianças de menor idade das faixas etárias anteriores subsequentes.

10.5. De acordo com a Lei nº 12.796/2013, no seu artigo 31, inciso II "a escola deverá oferecer carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional"; e inciso IV, a escola poderá exigir a "frequência mínima de 60% (sessenta por cento) do total de horas" na etapa pré-escolar, que inclui crianças de 04 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade.

10.6. Casos omissos serão dirimidos pela Direção da Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo.

Santa Maria, 08 de junho de 2018

Prof.^a Viviane Ache Cancian
Diretora
Portaria UFSM Nº 71.404, de 25/06/2014,
Publicada no D.O.U. de 30/06/2014
IPÊ AMARELO • CEBTT • UFSM